



LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

16 DEZ. 2019

Publicada no quadro de avisos da P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“ALTERA A LEI Nº 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 10 DE ABRIL DE 2012”.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos de: Enfermeira, Fonoaudiólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Motorista, Técnico em Enfermagem de Imunização, Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento, Técnico em Enfermagem, Motorista de Ambulância, Enfermeira do Pronto Atendimento, Pedreiro, Oficial de Obras e Mestre de Obras Públicas, constantes na Lei Municipal nº 653/1999, alterada pela Lei Complementar nº 20/2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

Denominação	Salário-base R\$
Enfermeira	<u>2.023,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Fonoaudiólogo	<u>2.023,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Farmacêutico/Bioquímico	<u>4.300,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Motorista	<u>1.400,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Técnico em Enfermagem de Imunização	<u>2.050,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Técnico em Enfermagem	<u>2.050,00</u>



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

de Pronto Atendimento	
-----------------------	--

Denominação	Salário-base R\$
Técnico em Enfermagem	<u>1.900,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Motorista de Ambulância	<u>1.960,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Enfermeiro de Pronto Atendimento	<u>3.550,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Pedreiro	<u>1.300,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Oficial de Obras	<u>1.700,00</u>

Denominação	Salário-base R\$
Mestre de Obras Públicas	<u>2.065,16</u>

Art. 2º. Os cargos públicos de Técnico em Patologia Clínica e Auxiliar de Farmácia constantes na Lei Municipal nº 653/1999, alterada pela Lei Complementar nº 20/2012 e o cargo de Técnico de Saúde Bucal constante na Lei Complementar nº 19/2012, passam a ter os seguintes vencimentos:

Denominação	Salário-base R\$
Técnico em Patologia Clínica	<u>1.450,00</u>
Técnico de Saúde Bucal	<u>1.350,00</u>
Auxiliar de Farmácia	<u>1.600,00</u>

Art. 3º - A carga horária do cargo de Farmacêutico/Bioquímico passa a ser de 40 horas semanais, mantendo-se as demais especificações do cargo previstas na Lei Complementar 653/1999.



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art. 4º - Fica autorizada as devidas alterações desta Lei Complementar nos anexos I, IV e VI da Lei Municipal nº 653/1999, alterada pela Lei Complementar nº 20/2012.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 16 de dezembro de 2019.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG